



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 113/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.001744/10-32,

DECIDE indeferir a solicitação do Departamento de Engenharia Civil – TEC, no que se refere à ‘*quebra de vaga*’ REUNI, considerando que tal procedimento vai contra a determinação do Ministério da Educação – MEC.

* * * * *

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2010

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente